TERRITORIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1141 DE 06 DE março DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 180 de 03 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIRO), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
0106.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0106.0309.0000.00	Planejamento Governamental	
0106.0309.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0106.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr$ 403.340,00
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	Cr$ 174.041,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0108.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0108.0307.0000.00	Administração	
0108.0307.0210.00	Administração Geral	
0108.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 100.000,00
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$ 50.000,00

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0109.1300.0000.00	Saúde e Saneamento	
0109.1307.0000.00	Administração	
0109.1307.0210.00	Administração Geral	
0109.1307.0212.02	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 50.000,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0110.0800.0000.00	Educação e Cultura	
0110.0842.0000.00	Ensino de Primeiro Grau	
0110.0842.1880.00	Ensino Regular	
0110.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa Ensino de Primeiro Grau	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 122.619,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0111.1000.0000.00	Habitação e Urbanismo	
0111.1007.0000.00	Administração	
0111.1007.0210.00	Administração Geral	
0111.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0106.9900.0000.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0106.9999.0000.00	Reserva de Contingência	
0106.9999.9990.00	Reserva de Contingência	
0106.9999.9999.99	Reserva de Contingência	
9.0.0.0.00	Reserva de Contingência	Cr$1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Arq. HÉLVIA L. R. DE FRAGA E SILVA
Resp. p/ Sec. Mun. Planej.Coord.

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretario Municipal da Fazenda

Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI
Secretário Municipal de Administração